PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2021

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO N° 26431/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPREENDEDORES PROPRIETÁRIOS DE FOOD TRUCKS E AMBULANTES INTERESSADOS EM REALIZAR COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO DIA 08 AO DIA 23 DE DEZEMBRO NA AV. CASTRO ALVES AO LADO DA PREFEITURA, NO EVENTO ENCANTOS DE NATAL SAPUCAIA DO SUL 2021.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, n° 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado pelo disposto na Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, torna público para conhecimento geral, que realizará o presente Processo de Chamamento Público visando à seleção de empreendedores proprietários de Food Trucks e ambulantes interessados em realizar comercialização de alimentos e bebidas do dia 08 ao dia 23 de dezembro na Av Castro Alves ao lado da Prefeitura, no evento Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Empreendedores interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas do dia 08 ao dia 23 de dezembro na Av Castro Alves ao lado da Prefeitura, no evento Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021.

1.2. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2021 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por ordem numérica de box, para cada veículo de Food Truck e definição dos ambulantes

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se pessoas físicas e/ou jurídicas, sendo vedada mais de uma inscrição para o mesmo empreendedor/estabelecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

em cartório), no período de 12 a 22 de novembro, no horário de 08h às 18h, por meio de expediente administrativo da SMICAA.

2.2.1. Para realização da inscrição o candidato deverá preencher todos os dados constantes do "Anexo I – Requerimento de Inscrição", o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista neste edital no Balcão da SMICAA por meio de Protocolo específico.

2.3. Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG e CPF, comprovante de residência, CNPJ, Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.
Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

2.4. Das inscrições realizadas serão sorteados 15 (quinze) veículos de Food Trucks e 4 (quatro) ambulantes entre os inscritos. Cada Food Truck e ambulante deverá vender um tipo específico de alimento, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

Food Trucks	**Qde**
Batata frita + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Cachorro quente + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Churrasquinho + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Entrevero no pão + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Hambúrguer + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Pastel + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Pizza + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Sanduíches + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Xis + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Crepe + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Açaí + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Churros gourmet + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Milk shake, sorvete e picolé + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Sucos naturais e Salada de frutas + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Tortas e doces + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Chopp + Bebidas (Água/refrigerante)	2
Outra indicação	1
Totalizando no máximo 15 veículos	
Ambulante	**Qde**
Pipoca	2
Algodão doce	1
Maçã do amor	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição:

a) de empresas que não possuam inscrição municipal vigente.

b) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Sapucaia do Sul.

c) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital.

d) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura

Municipal de Sapucaia do Sul.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato de inscrição, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) preenchido corretamente;

b) Cédula de identidade e CPF (original e cópia);

c) Cópia do comprovante de residência do requerente;

d) Cópia do Contrato Social atual da empresa, ou documento equivalente (no caso de SIMPLES, Mei) onde conste a(s) atividade(s) comercial(is) exercida(s) pela empresa/empreendedor.

e) Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos

f) Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnco da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio;

5.4. A divulgação das empresas habilitadas para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 30 de novembro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem os dias 24 e 25 de novembro interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMICAA.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de atendimento da SMICAA, no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMICAA e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura.

7. DO SORTEIO

7.1. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2021 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

7.2. Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

7.3. É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

7.4. Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).
7.5. A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 02/12/2021.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A comercialização de alimentos e bebidas será do dia 08 ao dia 23 de dezembro na Av Castro Alves ao lado da Prefeitura, no evento Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021.

8.2. Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA até 04/12/2021 e quitar o valor correspondente a 10 UMRF por dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017.

8.3. Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas. Será emitida uma autorização pela SMICAA para a venda e participação, e esta deverá estar exposta no Food Truck durante o evento, e para os ambulantes será exigido um crachá de identificação específico.

8.4. Os empreendedores participantes do evento Encantos de Natal, deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

8.5. O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

8.6. Não será permitido o comércio em barracas ou bancas ou qualquer outro tipo de expositor a não ser o próprio veículo ou dos ambulantes sorteados.

8.7. É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica, com exceção do food truck específico para tal.

8.8. É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

8.9. A instalação e estacionamento do veículo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a acomodação deve medir no máximo 6m de comprimento.

8.10. A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA).

8.11. A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

8.12. Não será permitida a comercialização de nenhum tipo de embalagem em vidro.

8.13. Os empreendedores participantes do evento deverão estar identificados com crachás.

8.14. Cada Food Truck será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

8.15. Cada Food Truck deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível em local visível em frente ao estabelecimento.

8.16. A limpeza do veículo e de dos arredores do food truck será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

alimentos que sobram da venda.

8.17. Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

8.18. Poderá ser disponibilizado por cada food truck até 5 conjuntos de mesas e cadeiras plásticas padronizadas na cor branca em frente ao seu estabelecimento, sendo este o responsável pela limpeza e conservação do ambiente.

8.19. Todos os food trucks deverão conter decorações ou algum enfeite, alusivos ao Natal.

8.20. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhista daqueles que trabalharem no atendimento e montagem dos alimentos servidos pelos Food Trucks ou ambulantes no evento.

8.21. O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes, tem como conseqüência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente (Termo de Autorização previsto no item 8.3) oriundo deste processo de seleção/chamamento terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Elisangela Fernandes, Secretária Municipal, Mat. 93202.

9.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840. e Flávia Joziane Pereira da Motta, Coordenadora de Planejamento em Saúde, Mat.93381.

9.2. Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por Fiscais Municipais designado para esse fim.

9.2.1. Para a realização da vistoria, o Fiscal deverá estar devidamente identificado.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	12/11/2021
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento - SMICAA	12 a 22/11/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	23/11/2021
Período para interposição de recursos	24 a 25/11/2021
Período de análise dos possíveis recursos	26 a 29/11/2021
Divulgação dos resultados da fase recursal	30/11/2021
Sorteio Público	01/12/2021
Divulgação do resultado final	02/12/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O pesente Edital será publicado, bem como os resultados premilimares e finas no site http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

11.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

11.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

11.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitarias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

11.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

11.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

11.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento (51) 3451-8056.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; a Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, bem como os demais anexos:
Anexo I – Requerimento de Inscrição;
Anexo II – Formulário para Recurso;
Anexo III – Termo de Referência.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2021.

_____
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° _____/2021

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA O EVENTO ENCANTOS DE NATAL N° 001/2021

☐ Ambulante ☐ Food Truck

Razão Social: _____

CNPJ:_____ CNAE:_____

Endereço:_____

Responsável:_____

Fone:_____

E-mail: _____

Tipo de Produto: _____

Declara que conhece o Edital do Chamamento Público n° 007/2021, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2021.

À Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento – Referente ao Chamamento Público / Processo Seletivo 07/2021 – Recurso Administrativo

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato inscrito no Processo Seletivo – Chamamento Público, nº 07/2021, venho através deste, interpor o presente recurso.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso tenha documentos para embasar os argumentos):

_____

_____

_____

_____

_____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Candidato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento - SMICAA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Chamamento público de empreendedores proprietários de **Food Trucks e ambulantes** interessados em realizar a comercialização de alimentos e bebidas **do dia 08 ao dia 23 de dezembro de 2021,** na Avenida Castro Alves ao lado da Prefeitura, no Evento **Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021.**

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso de espaço junto à Avenida Castro Alves, ao lado da Prefeitura, para a venda de alimentos e bebidas através de Food Trucks e carrinhos ambulantes no espaço do evento, evitando concorrência com a venda de produtos iguais entre os participantes sorteados.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empresários de Food Trucks e ambulantes, em disponibilizar a venda alimentos e bebidas no local e nas datas previstas.

De forma a regrar e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes e definição de como o serviço deverá ser prestado pelos empreendedores sorteados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, seguindo Lei Complementar Nº01 de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário) e Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos).

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda, arrecadação e geração de novos e/ou manutenção de empregos, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma oportunidade de divulgação e promoção dos empreendedores participantes do evento.

Encantos de Natal será um evento voltado à família, onde estarão disponíveis diferentes atrações, entre eles, uma vasta opção de escolha em alimentação ao público visitante, que será ofertada através dos ganhadores do presente Edital.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.
Data: 12/11 à 22/11/2021
Horário: 8h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG e CPF, comprovante de residência, CNPJ, Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

Das inscrições realizadas serão sorteados 15 (quinze) veículos de Food Trucks e 4 (quatro) ambulantes entre os inscritos. Cada Food Truck e ambulante deverá vender um tipo específico de alimento, não podendo haver concorrência entre os demais participantes. Sendo estes:

Food Trucks	Qde
Batata frita + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Cachorro quente + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Churrasquinho + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Entrevero no pão + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Hambúrguer + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Pastel + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Pizza + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Sanduíches + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Xis + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Crepe + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Açaí + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Churros gourmet + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Milk shake, sorvete e picolé + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Sucos naturais e Salada de frutas + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Tortas e doces + Bebidas (Água/refrigerante)	1
Chopp + Bebidas (Água/refrigerante)	2
Outra indicação	1
Totalizando no máximo 15 veículos	

Ambulante	Qde
Pipoca	2
Algodão doce	1
Maçã do amor	1

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 12 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021 no horário de 8h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência, CNPJ, Alvará Sanitário atualizado ou Certificado de Curso Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Alvará de localização em dia ou Declaração de Isenção de Alvará.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio. As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 30 de novembro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:
Data: 01/12/2021
Horário: 14h
Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal.

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2021 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por ordem numérica de box, para cada veículo de Food Truck e definição dos ambulantes.

Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 02/12/2021.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Comercialização de alimentos e bebidas, do dia 08 de dezembro a 23 de dezembro de 2021 no horário das 17h às 00h na Avenida Castro Alves, ao lado da Prefeitura para Food Trucks e o espaço do evento para ambulantes.

Os empreendedores sorteados deverão retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA até 04/12/2021 e quitar até antes do início do evento o valor correspondente a 10 UMRF/dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017.

Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

Será emitida uma autorização pela SMICAA para a venda e participação, e esta deverá estar exposta no Food Truck durante o evento, e para os ambulantes será exigido um crachá de identificação específico.

Os empreendedores participantes do evento Encantos de Natal, deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Não será permitido o comércio em barracas ou bancas ou qualquer outro tipo de expositor a não ser o próprio veículo ou dos ambulantes sorteados.

É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de bebida alcoólica, com exceção do food truck específico para tal.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

A instalação e estacionamento do veículo deverá ser exatamente no box sorteado, sendo que a acomodação deve medir no máximo 6m de comprimento.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA).

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

Não será permitida a comercialização de nenhum tipo de embalagem em vidro.

Os empreendedores participantes do evento deverão estar identificados com crachás.

Cada Food Truck será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Cada Food Truck deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível em local visível em frente ao estabelecimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

A limpeza do veículo e de dos arredores do food truck será de responsabilidade de cada comerciante, assim como o recolhimento dos resíduos e alimentos que sobram da venda.

Cada Food Truck deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

Poderá ser disponibilizado por cada food truck até 5 conjuntos de mesas e cadeiras plásticas padronizadas na cor branca em frente ao seu estabelecimento, sendo este o responsável pela limpeza e conservação do ambiente.

Todos os food trucks deverão conter decorações ou algum enfeite, alusivos ao Natal.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhista daqueles que trabalharem no atendimento e montagem dos alimentos servidos pelos Food Trucks ou ambulantes no evento.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes, tem como conseqüência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

5 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Elisangela Fernandes, Secretária, Mat. 93202, elisangela.fernandes@sapucaiadosul.rs.gov.br, (51) 98441 1981

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840, fiscalização.smicaa@sapucaiadosul.rs.gov.br, (51) 3451 8131

5.1.3. FISCAL SANITÁRIO:

Flávia Joziane Pereira da Motta, Coordenadora de Planejamento em Saúde, Mat.93381, flavia.josiane@sapucaiadosul.rs.gov.br, (51) 99958 4835

6 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficará a cargo do município o fornecimento do ponto de energia elétrica e água potável para manuseio e preparo dos alimentos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1.O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	12/11/2021
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento - SMICAA	12 a 22/11/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	23/11/2021
Período para interposição de recursos	24 a 25/11/2021
Período de análise dos possíveis recursos	26 a 29/11/2021
Divulgação dos resultados da fase recursal	30/11/2021
Sorteio Público	01/12/2021
Divulgação do resultado final	02/12/2021

8.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 10 de novembro de 2021.

_____
Aline Vidal, Matr. 93280
Chefe de Departamento - SMICAA

_____
Elisangela Fernandes – Matr. 93202
Secretária Municipal SMICAA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° _____/2021

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA O EVENTO ENCANTOS DE NATAL N° 07/2021

☐ Ambulante ☐ Food Truck

Razão Social: _____

CNPJ:_____ CNAE:_____

Endereço:_____

Responsável:_____

Fone:_____

E-mail: _____

Tipo de Produto: _____

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção n° 07/2021, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Representante legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2021 22:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p618dc3a7f205e.

Assinado eletronicamente por:
VOLMIR RODRIGUES
442.431.030-20
11/11/2021 22:30:13
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.